



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº 01/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro – Pejuçara/ RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.381/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.440/2023, torna público, o presente Chamamento Público para recebimento de Patrocínio, para o Espetáculo “Encantos de Natal” que ocorrerá durante a programação do Natal Iluminado 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas para Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio, com a obtenção de recursos financeiros para a realização do Espetáculo “**ENCANTOS DE NATAL**”, que ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2023**, durante a programação do “Natal Iluminado 2023”, sendo oferecidas as cotas abaixo especificadas, para as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento.

2.1.1 PATROCINADOR PLATINUM – R\$ 10.000,00

- Divulgação da marca no telão da Praça Visconde de Rio Branco, em todas noites de programação, antes das atrações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- Nominata do patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Convite para que o representante do patrocinador (pessoa física ou jurídica) se faça presente no palco, ao lado das autoridades, no dia da abertura do evento patrocinado.
- Possibilidade de trazer/exibir banner, com estrutura própria, no local do evento;
- Autorização de uso de espaço público, mediante requerimento para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador durante o evento;
- Veiculação do evento e nome do patrocinador (pessoa física e jurídica) através de Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

2.1.2 PATROCINADOR DIAMANTE – R\$ 5.000,00

- Divulgação da marca do patrocinador no telão da Praça Visconde de Rio Branco, em todas noites



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

de programação, antes das atrações artísticas e culturais;

- Aplicação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome do patrocinador em spots de rádio;
- Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Possibilidade de trazer/exibir banner, com estrutura própria, no local do evento;
- Veiculação do evento e nome do patrocinador (pessoa física e jurídica) através de Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

2.1.3 PATROCINADOR OURO – R\$ 3.000,00

- Aplicação da marca no folder digital de programação do evento no dia do evento patrocinado;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Possibilidade de trazer/exibir banner, com estrutura própria, no local do evento;
- Veiculação do evento e nome do patrocinador (pessoa física e jurídica) através de Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

2.1.4 PATROCINADOR PRATA – R\$ 1.000,00

- Aplicação da marca no folder digital de programação no dia do evento patrocinado;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Veiculação do evento e nome do patrocinador (pessoa física e jurídica) através de Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

2.1.5 PATROCINADOR BRONZE – DE R\$ 300,00 a R\$ 500,00

- Aplicação da marca no folder digital de programação no dia do evento patrocinado;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;

2.2 As Cotas de Patrocínio mensuradas em valores determinam quais serão as formas de contrapartida oferecida pelo Município.

2.2.1 O tamanho e a posição da marca do patrocinador aplicada no folder digital e nas citações nas redes sociais podem variar de acordo com a cota de patrocínio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.3. O repasse do valor do patrocínio ocorrerá mediante pagamento via depósito bancário em dinheiro em conta específica no Banco Banrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **17 a 29 de novembro de 2023** das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pejuçara, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, bem como através do e-mail licitacoes@pejucara.rs.gov.br, mediante a apresentação de todos os documentos elencados a seguir.

3.2 Os interessados em participar deste Chamamento Público (pessoa física e pessoa jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Credenciamento de Patrocínio devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Declaração do Cumprimento do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.381/2023, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

3.2.1 Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal certidão negativa, bem como as positivas com efeitos de negativa.

3.3 O pagamento da cota patrocinada deverá ser realizado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade de cada patrocinador apresentar o comprovante de pagamento anexo ao Formulário de Credenciamento de Patrocínio (Anexo II).

3.4 Cada patrocinador, no momento da inscrição, deverá disponibilizar o seu logo/marca para que o Município vincule eles nas mídias digitais.

3.5 Os logos/marcas devem ser disponibilizados ao Município através do e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br ou pelo WhatsApp: (55) 99920-0553, preferencialmente nos formatos .PNG, .JPEG, .PDF.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

- I - tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II - agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- III - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- IV - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

4.2 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

5.2 A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia **30 de novembro de 2023**, através de Edital a ser publicado no Mural e no Site do Município de Pejuçara, as quais serão convocadas para a assinatura da Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio no prazo de 01 (um) dia.

5.3 Caso o patrocinador não preencha os requisitos deste edital e já tenha efetuado o pagamento da cota de patrocínio, o respectivo valor será devolvido pelo Município, mediante depósito bancário em conta específica indicada através de requerimento preenchido pelo patrocinador.

5.4 A formalização da Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 O patrocínio agrega valor ao município, incentivando a promoção de cultura, valores, história e tradições da comunidade e dos munícipes, festejos tradicionais e o empreendedorismo.

6.2 Os objetivos e as estratégias de mídia terão como foco divulgar regionalmente o município de Pejuçara, e seus patrocinadores, enaltecendo seu povo e sua cultura. O patrocínio agrega valor ao patrocinador, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional, alavancando o conceito de sua marca perante o público alvo.

6.3 A contrapartida oferecida pelo Município, ocorrerá pelos seguintes meios:

6.3.1 Divulgação em mídia digital: Ocorrerão através da Página do Facebook, Instagram da Prefeitura de Pejuçara e do site do Município. Desta forma, as publicações são vistas por milhares de pessoas, o que torna a proposta viável, já que a Internet proporciona um alcance ainda maior de público.

6.3.2 Divulgação presencial: As programações natalinas do município de Pejuçara trazem para a Praça Municipal Visconde de Rio Branco centenas de pessoas, tanto munícipes locais, quando visitantes da região. A divulgação do patrocinador presencialmente possibilita ao público alvo uma abordagem diferenciada, interagindo com os profissionais da empresa e vivenciando uma experiência real relacionada ao serviço que o patrocinador oferece.

6.3.3 Divulgação através de spot em rádios: O Município compromete-se a nominar os patrocinadores, durante os spots ofertados em rádio para divulgação do evento patrocinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica no Banco Banrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município, que servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do espetáculo.

7.2 Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio do contraditório e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

8.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Pejuçara através do e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br ou telefone (55) 3377-1200.

8.4 É de responsabilidade de cada patrocinador, no momento da inscrição, disponibilizar o seu logo/marca para que o Município vincule eles nas mídias digitais.

9. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) Projeto do Espetáculo Escantos de Natal (Anexo I);
- b) Formulário da Credenciamento de Patrocínio (Anexo II);
- c) Declaração do Cumprimento do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.381/2023 (Anexo III);

Pejuçara, RS, 16 de novembro de 2023.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

PROJETO ENCANTOS DE NATAL

1- INTRODUÇÃO

Pela prerrogativa cristã o dia 25 de dezembro é a data do nascimento de Jesus Cristo, aquele que trará a salvação ao mundo. É uma data carregada de ritos de encantamento e esperanças. Nesta época do ano, todos buscam processos de renovação, é hora de comemorar um novo nascimento.

Este período compreende um ciclo que é celebrado do dia 25 de dezembro ao dia 06 de janeiro, e está relacionado com o tempo que, segundo as tradições cristãs, os três reis magos Baltazar, Gaspar e Melchior, levaram para chegar à Belém, cidade onde, segundo as escrituras cristãs, nasceu Jesus.

Desde a antiguidade o Natal se consagrou como uma das maiores festas universais, unindo pessoas em torno de uma mesma comemoração, promovendo a troca de presentes que, outrora eram baseados somente na festividade religiosa, com ornamentos artesanais confeccionados pelas próprias famílias que se reuniam para fazer os enfeites típicos da época. Porém, nos dias atuais o Natal movimenta a economia mundial promovendo grandes vendas e trazendo desenvolvimento de um modo geral.

2- JUSTIFICATIVA

A fim de difundir o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, de proporcionar um momento acolhedor, de comemorações, e buscando incentivar e fomentar a cultura popular o poder público instituiu uma série de eventos que buscam interação e a participação da sociedade civil, comércio e instituições financeiras, a fim de fomentar e promover as tradições natalinas, reforçando a magia e o encantamento que cercam suas motivações, oferecendo à comunidade espaços públicos decorados e iluminados conforme as tradições, onde as famílias possam nestes dias sair às ruas para fortalecer os vínculos sociais e comunitários, ter lazer, cultura e acesso a produtos da época. Mantendo o sonho das crianças, e a esperança nos adultos, dando continuidade aos rituais natalinos que, assim como outros, são necessários aos seres humanos tanto individualmente como no coletivo, onde se constroem os processos de crescimento e fortalecimento para enfrentar a vida real que é cada vez mais complexa.

3- OBJETIVO GERAL

Contratar a caravana da Ilusão com o espetáculo "ENCANTOS DE NATAL"

4- OBJETIVO ESPECÍFICO

- Oferecer a comunidade Pejuçarense e os turistas um espetáculo de encantamento, inovador e relacionado aos rituais natalinos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- Trazer ao Município uma atividade nunca vista antes;
- Marcar este período como algo inesquecível na memória de crianças e adultos;
- Estimular o desenvolvimento de atividades econômicas típicas desta data;
- Desenvolver a ação em parceria com pessoas físicas e jurídicas do Município.

5- METODOLOGIA

ETAPAS	PERÍODO	AÇÃO
1	maio 2023	Elaborar projeto
2	junho/julho 2023	Organizar Evento
3	julho 2023	Contratar estabelecendo dia e horário
4	novembro 2023	Divulgar projetos para captar recursos
5	dezembro 2023	Divulgação Local e Regional do evento e seus e patrocinadores.
6	16 de dezembro 2023.	Realização do Evento – Encantos de Natal com a Caravana Cia da Ilusão.

6- VALOR DE INVESTIMENTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR INVEST.
Contratação da Cia Caravana da Ilusão	1	Ônibus Palco, Espetáculo Teatral com duração aproximada de 50min, Elenco com 12 artistas mais equipe técnica.	R\$20.000,00
Total			R\$20.000,00

7 – PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS PARCEIRAS ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

7.1 PATROCINADOR PLATINUM

- Divulgação da marca no telão da Praça Visconde de Rio Branco, em todas noites de programação, antes das atrações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder digital de programação do evento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- Nominata do patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Convite para que o representante do patrocinador (pessoa física ou jurídica) se faça presente no palco, ao lado das autoridades, no dia da abertura do evento patrocinado.
- Possibilidade de trazer/exibir banner, com estrutura própria, no local do evento;
- Autorização de uso de espaço público (a combinar) para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

7.2 PATROCINADOR DIAMANTE

- Divulgação da marca do patrocinador no telão da Praça Visconde de Rio Branco, em todas noites de programação, antes das atrações artísticas e culturais;
- Aplicação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome do patrocinador em spots de rádio;
- Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Possibilidade de trazer/exibir banner, com estrutura própria, no local do evento;
- Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

7.3 PATROCINADOR OURO

- Aplicação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Anúncio do nome em spots de rádio;
- Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
- Possibilidade de trazer/exibir banner, com estrutura própria, no local do evento;
- Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;

7.4 PATROCINADOR PRATA

- Aplicação da marca no folder digital de programação no dia do evento patrocinado;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Carro de Som, limitado a uma ou duas vezes na semana do evento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.5 PATROCINADOR BRONZE

- Aplicação da marca no folder digital de programação no dia do evento patrocinado;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DO PATROCINADOR

Nome da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município:

U.F.:

CEP:

Telefone:

Nome do Responsável:

CPF:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Endereço:

CEP:

E-mail:

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:

Cota de Patrocínio:

Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar como patrocinador do espetáculo "Encantos de Natal" conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[] APROVADO

[] REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para a Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio e, declaro ainda:

- I. não ter relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II. não agride o meio-ambiente ou a saúde;
- III. não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- IV. o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo a presente declaração.

Pejuçara, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal